PROJETO DE LEI CM Nº 73/2022

Institui no comércio divinopolitano a política “Lacre Solidário: ajude na lata”, mediante a determinação de que os estabelecimentos públicos e privados que comercializam bebidas enlatadas para consumo no local, disponibilizem ponto de coleta de lacres no próprio estabelecimento.

O povo do município de Divinópolis por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados, que comercializam bebidas enlatadas para consumo no local, deverão disponibilizar ponto de coleta de lacres no próprio estabelecimento, em área com fácil visualização pelos consumidores.

§1º No local em que for disponibilizado o recipiente de coleta deverá constar um cartaz ou adesivo com as informações previstas na arte em anexo.

§ 2º O cartaz com as informações deverá ter, no mínimo, as dimensões de uma folha de papel A4 e fonte com letras de, no mínimo, tamanho 18.

§2º O estabelecimento que não cumprir o determinado nesta lei estará sujeito a sanções previstas em regulamento a ser expedido pelo executivo no prazo de 30 dias a partir da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

_____

Lohanna França
Vereadora da bancada do PV

ANEXO I



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que institui uma política pública de cooperação dos estabelecimentos públicos e privados que comercializam bebidas enlatadas para consumo no local, com o meio ambiente, sustentabilidade e acessibilidade no município.

Vale dizer que 352.800 unidades de lacres (105 kg de lacres) - o que corresponde a 140 garrafas pets de 2 litros -, podem ser vendidos à empresas de reciclagem e o valor pode ser utilizado para a aquisição de uma cadeira de rodas.

Ou seja, trata-se de um projeto de lei que visa a proteção do meio ambiente, quando incentiva a reciclagem, bem como contribui para campanhas de sustentabilidade no município que incentivam a arrecadação de lacres para aquisição de cadeiras de rodas.

Neste sentido, esta iniciativa visa a promoção da dignidade das pessoas portadoras de deficiências físicas, por meio da cooperação dos estabelecimentos públicos e privados que comercializam bebidas enlatadas para consumo no local, mediante a disponibilização de pontos de coleta de lacres nos próprios estabelecimentos comerciais.

Assim, o presente projeto contribui para a conscientização da população sobre a importância da reciclagem, cuida do meio ambiente e, ainda, possui um papel social ao possibilitar que os lacres arrecadados sejam doados para instituições que irão adquirir cadeiras de rodas para distribuição à população carente do município.